



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0633/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 20/08/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0273/2018/GS/SESA de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10193 de 21/05/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.935.949-4.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde